



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

DESPACHO

De: SESAU-NP

Para: SUPEL-DELTA

Processo Nº: 0036.553077/2021-11

Assunto: ESCLARECIMENTO DOS ITENS 39 E 40 EMPRESA [REDACTED]

Senhora Pregoeira,

Em resposta ao pedido de esclarecimento da empresa [REDACTED] informamos que não há possibilidade de aceite dos itens 39 e 40 (BECLOMETASONA PÓ INALANTE), tendo em vista que a apresentação (forma farmacêutica) proposta pela empresa se diverge do solicitado no edital.

Salientamos que a solicitação dos fármacos tem como referência a RESME ESTADUAL, visando atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais.

Atenciosamente,

MAÍRA OLIVEIRA NERY

Coordenadoria de Gestão Assistência Farmacêutica
CGAF/SESAU-RO



Documento assinado eletronicamente por **MAÍRA OLIVEIRA NERY, Coordenador(a)**, em 15/03/2022, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **27327222** e o código CRC **1F7D0E93**.